



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 536 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.974

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias que especifica".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Serviço de Fazenda autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, até o valor mencionado:

05 - 32.50.81. item 02.	Cr\$-	4.000,00
08 - 32.41.13.	Cr\$-	22.000,00
	Cr\$-	26.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais suplementares / abertos pelo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar até os valores citados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - 41.40.10.	Cr\$-	2.000,00
06 - 31.11.11.	Cr\$-	6.000,00
09 - 41.40.16.	Cr\$-	1.500,00
14 - 32.10.61. item 02	Cr\$-	5.000,00
14 - 41.40.61.	Cr\$-	4.500,00
27 - 41.10.95.	Cr\$-	1.000,00
Lei nº 526/74	Cr\$-	6.000,00
	Cr\$-	26.000,00

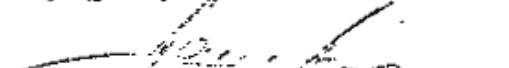
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 25 de Outubro de 1974.


SINÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no lugar público de costume no prédio da Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio, tudo em obediência a legislação em vigor.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Substituto